



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO DE

4497/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, por meio deste, requerer que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora, **pedido de informações ao PROCON-BH**, a respeito da **interrupção no funcionamento do metrô ocorrida na manhã do dia 10 de outubro de 2025**, entre as estações **Lagoinha e Central**.


Na ocasião, segundo relatos de usuários, um vagão ficou parado por aproximadamente **1 hora (entre 10h15 e 11h25)** após colisão do trem com fios. Durante todo o período, os passageiros permaneceram dentro do vagão, enfrentando **calor intenso, falta de circulação de ar, cheiro de queimado e ausência de funcionários** para prestar apoio ou liberar janelas.

Entre os passageiros estavam **idosos, crianças, pessoas com deficiência motora e pessoas com síndrome de Down**, que ficaram expostas a riscos, desconforto e insegurança. Outros trens trafegaram pelo trilho ao lado, porém **nenhum procedimento de resgate ou transferência foi realizado**.

Diante dos transtornos causados aos usuários — que pagaram pelo serviço e tiveram seu direito de ir e vir violado — e considerando o dever de defesa do consumidor, solicito esclarecimentos ao PROCON-BH sobre:

1. O PROCON-BH tomou ou pretende tomar alguma **providência administrativa ou fiscalizatória** em relação a esse episódio, diante da falha grave na prestação de serviço?
2. Considerando o **Código de Defesa do Consumidor**, quais são as **responsabilidades da concessionária Metrô BH** em situações que causam prejuízos diretos aos usuários, inclusive de ordem moral e de segurança?
3. Existe previsão de **aplicação de penalidades ou abertura de processo administrativo** contra a concessionária em razão desse ocorrido?
4. O PROCON-BH considera cabível que os **usuários sejam ressarcidos ou compensados** pelo transtorno, tempo perdido e risco à integridade física a que foram submetidos?
5. Quais **medidas preventivas ou recomendações** o órgão poderá adotar para evitar novos episódios semelhantes?

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025.


Vereador Neném da Farmácia
Câmara Municipal de Belo Horizonte

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuídos
Em <u>13/10/25</u>
<u>mb e. b</u>
Responsável pela distribuição

CMBH_DIRLEG-10/out/25-14.22.50-005439-1

SIL 7425

A Senhora

Vereadora Juhlia Santos
Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

VEREADOR
**NENÉM DA
FARMÁCIA**

(31) 3555-1161
(31) 3472-9207

Av. dos Andradas, 3100 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - Gabinete B-316